

IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO EM TEMPOS DE COVID-19.

Em tempos de crise, os questionamentos em relação aos negócios das empresas familiares, sua estabilidade e continuidade são comuns. O que eu faço agora? Será que a minha empresa vai sobreviver? Qual o patrimônio que deixarei para a minha família? Como as dívidas serão pagas? Na minha ausência, como os negócios serão geridos?

Nesse cenário de mudanças e incertezas, o planejamento empresarial, seja ele societário, tributário e/ou sucessório, é essencial para a perpetuação dos negócios e patrimônio, organização da sociedade, tanto relacionada à gestão quanto aos seus ativos e passivos, bem como prever e identificar eventuais riscos, tendo como principais vantagens:

- (i) Adoção do regime fiscal mais eficiente. Ressalta-se que no contexto atual, é importante que o empresário esteja atualizado quanto à possibilidade de utilização, no que couber, das medidas tributárias anunciadas quase que diariamente pelo Governo, com finalidade de redução ou postergação do pagamento de tributos, possibilitando à empresa maior fôlego no que concerne ao seu fluxo de caixa para poder, assim, acobertar outras questões essenciais à sua manutenção;
- (ii) Preservação dos bens;
- (iii) Possibilidade de implementar ou aperfeiçoar as boas práticas de Governança Corporativa;
- (iv) Minimização de impactos operacionais, fiscais e de conflitos em caso de divórcio ou sucessão;
- (v) Organização e proteção propiciada pela adoção da estrutura societária mais adequada à cada situação específica familiar e empresarial, como a constituição de *holdings*, fundos de investimentos, *trusts*, *offshore*, entre outros;
- (vi) Segurança na empresa e nas relações familiares com a utilização de instrumentos legais que respaldem e validem os objetivos do grupo empresarial familiar, tais como: testamento, acordo de sócios ou quotistas, por exemplo, disciplinando regras de entrada e a saída de sócios na sociedade, prevendo, ainda, como os sócios/administradores deverão se posicionar em caso de conflitos entre si e em situações atípicas; doação de bens, com cláusula de usufruto, para as próximas gerações, mantendo a segurança dos doadores, que poderão reservar para si todos os poderes de gestão garantindo, ainda, o recebimento de eventuais dividendos.

Assim, para que ninguém seja pego de “calças curtas”, o planejamento patrimonial e/ou sucessório deve ser feito com antecedência o que permitirá que as estratégias sejam estudadas a fundo e as principais preocupações dos sócios e membros da família sejam atendidas de forma a oferecer segurança jurídica e tranquilidade emocional. De uma forma geral, o planejamento patrimonial permite definir previamente as melhores medidas a serem adotadas, respeitando sempre os anseios dos sócios e disposições legais, para que se atinja a perenidade e expansão dos negócios para essa e às próximas gerações.

Diante do exposto, a equipe de Planejamento Patrimonial e Sucessório do EFCAN Advogados está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, bem como, também, para auxiliá-lo na escolha do melhor formato de planejamento e reestruturação, capaz de oferecer maior proteção e segurança para continuidade da empresa e bem-estar da família.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO:

GRACIELE MOCELLIN

gmocellin@efcan.com.br

DANIELA PADOVAN

dpadovan@efcan.com.br

ANA MARTIN

amartin@efcan.com.br